



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 46, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.070,86 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 e rendimentos, para Prestação de Contas do Convênio Estadual 101430/2021 e 103532/2022 – Secretaria de Administração e Governo Digital/Gestão de Convênio;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e, f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.070,86 (seis mil, setenta reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIO			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449093.15.451.0008.2.057.02.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1058)	6.070,86

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 o valor de **R\$ 6.020,51**;

II. Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2024 o valor de **R\$ 50,35**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 16 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município